JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO Nº 100/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2026

Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização, apoio logístico e execução de eventos esportivos, abrangendo as modalidades de corrida de rua a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria de Esporte,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Exmo(a). Sr(a).

Razão da escolha do contratado

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa ALVARO ANTONIO DE PAIVA NASCIMENTO 09924746635 decorre do resultado da dispensa eletrônica, realizada mediante fase de disputa entre as propostas apresentadas, na qual foi selecionada a proposta de menor preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização, apoio logístico e execução de eventos esportivos, abrangendo as modalidades de corrida de rua a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e pela Secretaria de Esporte.

A proposta selecionada apresentou o menor preço entre as propostas válidas e o valor final permaneceu abaixo do estimado pela Administração. A empresa comprovou o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação, demonstrando as condições necessárias à sua seleção.

Justificativa do preço

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o preço da contratação mostra-se aceitável em razão da competição realizada na dispensa eletrônica e da seleção da proposta de menor preço entre as propostas válidas apresentadas. Além disso, o valor final da proposta selecionada ficou abaixo da estimativa previamente definida pela Administração, evidenciando sua compatibilidade com o parâmetro de preço estabelecido para a contratação.

A contratação observa o limite de valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os critérios de somatório estabelecidos no § 1º do mesmo artigo, sem caracterização de fracionamento indevido da despesa.

1691 - JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO - DISPENSA ELETR - NLLC - GERAL - ATIVO - APROVADO AD - 22/10/2023

Conclusão

Quanto à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço, estão presentes os elementos necessários ao prosseguimento da contratação, considerando o resultado da disputa eletrônica, a seleção da proposta de menor preço, a compatibilidade do valor final com a estimativa da Administração, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação e a observância do limite legal aplicável.

Encaminhe-se o processo de dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, à autoridade competente, para análise e, caso assim entenda, autorização da contratação, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade e sem prejuízo das demais verificações técnicas, jurídicas, orçamentárias e financeiras exigíveis.

À consideração superior.

Arantina, 21/10/2026.

_____

Monique Aparecida da Silva
Departamento de Compras

1691 - JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO - DISPENSA ELETR - NLLC - GERAL - ATIVO - APROVADO AD - 21/10/2023